



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. LUÍS MAURÍLIO DA SILVA DANTAS
N.º Tel. 291649100 - Estrada de Santa Clara, Rua Joaquim Pestana n.º 2, 9300-145 Câmara de Lobos
E-mail: ebscarmo@edu.madeira.gov.pt

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 11/2020 DESTINADO AOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA COM LIGAÇÃO À CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO DO SISTEMA DE INTRUSÃO/INCÊNDIO PARA O PERÍODO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

1. Entidade Adjudicante é a Região Autónoma da Madeira - Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas – Secretaria Regional de Educação, sita à Estrada de Santa Clara, Rua Joaquim Pestana n.º 2, 9300-145 Câmara de Lobos, com o número de Identificação Fiscal 671001256, nº telefone 291649100, e-mail: ebscarmo@edu.madeira.gov.pt, utilizadora da Plataforma Eletrónica AcinGov, convida a apresentar proposta no âmbito da aquisição referida em epígrafe.
2. Informa-se que:
 - a. A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho Administrativo da Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas, no uso de competência própria e após a autorização do Chefe de Gabinete da Vice-presidência do Governo Regional por seu Despacho de 21/10/2020.
 - b. O fornecimento de bens e serviços é regulado pelo Código dos Contratos Públicos (CCP) Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M de 14/08 e alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2011/M de 10/01, e do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e demais legislação em vigor), pelas disposições no caderno de encargos e demais documentação do respetivo processo de aquisição.
 - c. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência da Técnica Superior Ana Cristina Brito Gonçalves da Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas.
3. Além dos documentos referidos nas alíneas a), b), d) no artigo 57.º do CCP, e no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M, de 14 de agosto retificado pela Declaração de Retificação nº 60/2008, de 10 de outubro, e alterado pelo DLR 2/2011/M de 10/01 a proposta a apresentar deve conter os seguintes documentos:
 - a. **Preço em euros, não incluindo IVA**, sendo mencionada expressamente a sua não inclusão e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor. No caso de existir divergências entre o preço indicado por extenso e o descrito por algarismo, prevalecerá sempre o preço indicado por extenso.

- b. **O valor do IVA** deverá ser indicado à parte, nos mesmo termos que o preço total. No caso de este não ser mencionado, entende-se que o preço indicado não inclui este imposto.
- c. **Condições de pagamento**, condicionadas ao definido no Caderno de Encargos.
- d. Discriminação das **condições gerais e específicas** da garantia dos serviços objeto do concurso.
- e. Discriminação do período **de validade da proposta**. Este prazo deverá ser **igual ou superior a 66 dias** (conforme artigo 65º do CCP).
- f. A proposta deverá ainda conter **declaração expressa**, do concorrente, da aceitação do conteúdo do caderno encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do Código dos Contratos Públicos e adaptada de acordo com o modelo constante do **anexo I – M** do Decreto Legislativo Regional n.º34/2008/M.
- g. Conter o **alvará** para o exercício da atividade de vigilância/segurança humana válido.

h. Situação contributiva e tributária da empresa

i. Certidão Permanente da Empresa;

- j. Não são admitidos documentos em língua estrangeira a não ser que estejam acompanhados de tradução legalizada.

4.O carregamento dos **documentos que constituem a proposta e a respetiva submissão** deverão ser **assinados qualificadamente** pelos concorrentes ou seus representantes conforme previsto no nº4 do artigo 18º da Portaria nº 701-G/2008 de 29/07.

5.Toda a correspondência relativa a processos contratação de bens e serviços deverá ter referência expressa ao convite para apresentação de proposta e ser apresentada diretamente na plataforma eletrónica AcinGov no site https://www.acingov.pt/acingovprod/2/index.php/index_c/index

6.O código da proposta a que refere a questão nº 2 da secção obrigatória do Formulário de Respostas na plataforma AcinGov, deverá obedecer às regras para codificação das candidaturas, das soluções e das propostas conforme anexo I da Portaria 701-G/2008, **sob pena de exclusão**.

7.A proposta deverá ser apresentada até às **17h00m do dia 30 de Novembro**, no site https://www.acingov.pt/acingovprod/2/index.php/index_c/index

8. Não é exigida a prestação de caução, de acordo com o nº 2 do artigo 88.º.



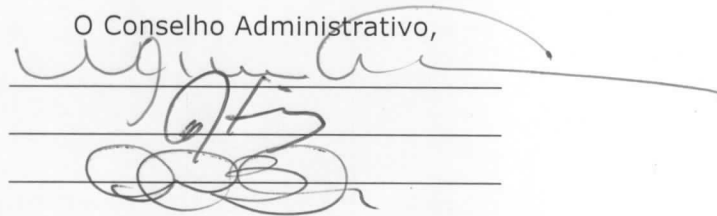
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. LUÍS MAURÍLIO DA SILVA DANTAS
N.º Tel. 291649100 - Estrada de Santa Clara, Rua Joaquim Pestana n.º2, 9300-145 Câmara de Lobos
E-mail: ebscarmino@edu.madeira.gov.pt

9. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.
10. O valor base para efeitos do presente procedimento é de **€ 54.098,16€ (cinquenta e quatro mil, noventa e oito euros e dezasseis cêntimos)**. A este valor acresce o IVA à taxa em vigor (22%), o que perfaz um total de **66.000,00€ (sessenta e seis mil euros)** O valor não poderá exceder os **18.032,79€ anuais**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor (22%) o que perfaz um total de 22.000,00€ anuais.
11. **A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa** para a entidade adjudicante, determinada pela seguinte modalidade: **Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução** do contrato a celebrar.
12. Adjudicação será realizada no ano da execução do procedimento (2021) considerando o orçamento aprovado do próximo ano.
13. O prazo de apresentação dos seguintes documentos de habilitação é de 2 dias úteis a contar da data de notificação de adjudicação.
- a. Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M que adapta à Região Autónoma da Madeira o CCP, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2011/M de 10/01;
 - b. Anexo C da declaração periódica de rendimentos (modelo nº 22) do último exercício económico;
 - c. Declaração relativa a rendimentos e retenções de residentes (modelo nº 10) do último exercício económico;
 - d. Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES) do último exercício económico;
 - e. O registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da empresa, como comprovativo do estabelecido na alínea b) do artigo 55º do decreto de lei acima mencionado;
 - f. Registo criminal da empresa;
 - g. O facto de haver incorreto ou inadequado preenchimento dos documentos relativos às obrigações fiscais declarativas a apresentar pelo adjudicatário impõe-se causa de caducidade de adjudicação.
14. O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação é de 2 dias úteis a contar da data de entrega dos referidos documentos.

15. Será sempre aplicável a todos os casos omissos, a legislação portuguesa.
16. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.
17. Não é admissível o acrescento de observações ao descritivo de artigos deste procedimento.
18. Será sempre aplicável a todos os casos omissos, a legislação portuguesa.
19. A proposta deverá integrar todas as informações que permitam efetuar a avaliação das características técnicas dos bens ou serviços a fornecer, bem como o preço e quaisquer outros documentos expressamente exigidos neste convite.

Câmara de Lobos, 23 de novembro de 2020,

O Conselho Administrativo,



The signature is written in black ink on a set of four horizontal lines. It is a cursive signature that starts with a large 'C' and ends with a long horizontal stroke extending to the right.

Anexo: Caderno de Encargos e Minuta do Anexo I –M do Decreto Legislativo Regional n.º34/2008/M de 14 de agosto.